



Câmara dos Deputados

CONGRESSO NACIONAL

MPV-516

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00039

07.02.11

proposição
MP 516, de 30 de dezembro de 2010

Deputado Antonio Imbassahy **PSDB**

n.º do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3X. ☒ modificativa	4. ☐ aditiva	☐ Substitutivo global
--	---	---	--	---

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da MP 516, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação::

B

"Art. 1º A partir do dia 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo será de R\$ 600,00 (seiscentos reais)

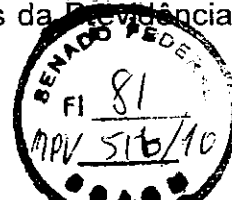
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,00 (vinte reais) e o valor horário, a R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)"

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de elevação do salário mínimo (SM), de R\$ 510,00 para R\$ 540,00, encaminhada no final do Governo Lula, por intermédio da presente Medida Provisória, é claramente insuficiente, uma vez que o aumento não cobre sequer a inflação de 2010, seja medida pelo INPC, seja à aferida pelo IPCA. Ou seja, pela proposta do Governo, os milhões de trabalhadores e aposentados brasileiros menos favorecidos, que recebem o piso salarial, têm um perda real de seus rendimentos.

O objetivo da Emenda que estamos apresentando é corrigir essa grande injustiça, garantindo aos trabalhadores e aposentados um salário mínimo digno e que incorpore um aumento real de cerca de 11% em relação a 2010. Não procedem os argumentos de que o impacto nas contas públicas federais será muito elevado. Isto porque; o Governo fez, deliberadamente, uma clara subestimação da receita previdenciária para 2011, com o intuito provável de evitar pressões por aumentos maiores do SM. Estimamos que o adicional da receita previdenciária de 2011, inclusive pelo aumento da arrecadação com contribuições possibilitada pelo aumento do SM para R\$ 600,00, cobriria, com folga, o aumento de dispêndios da Previdência

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/02/2011 às 17:40
Matr.: 47763





Câmara dos Deputados

Social com o pagamento de benefícios. Além disto, bastaria que o Governo atuasse com mais eficiência e reduzisse desperdícios para abrir novos espaços orçamentários para aplicações prioritárias, inclusive as que beneficiam as classes menos favorecidas da população.

PARLAMENTAR

Handwritten signature

